



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.759, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Denomina *Orlando Caixeta da Silva* a atual Rua 18, localizada no Bairro Morada da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Orlando Caixeta da Silva* a atual Rua 18, localizada entre as quadras 19, 20, 40 e 41, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.770, de 31 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 11 de junho de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal